



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 25/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA**

**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00404**

**5.000,00**

Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5.000,00

---

**5.000,00**

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS**

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00409**

**5.000,00**

Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.


5.000,00

---

**5.000,00**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal